



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI N° 506 /2.002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

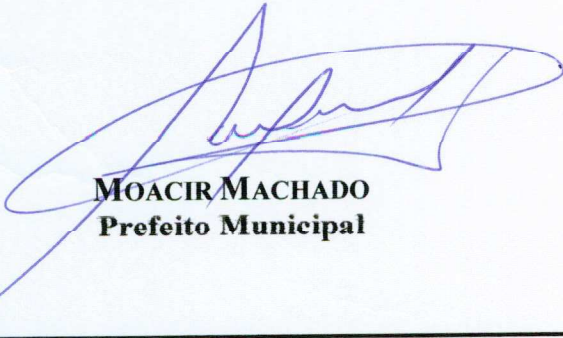
MOACIR MACHADO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **GUARDA MIRIM LEÃO DOURADO**, Entidade de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – sobe o número 04.134.206/0001-65, sediada na Quadra 65 Lote 22 Centro - Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 26 dias do mês de Junho de 2.002.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal